



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1466, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Cria a Campanha Educativa “Deixe tudo melhor do que você encontrou” no âmbito do município de Chapadinho-MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Vereadora VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Campanha Educativa “Deixe tudo melhor do que você encontrou” no município de Chapadinho.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo conscientizar a população para contribuir com a manutenção e a organização dos espaços públicos e privados que frequenta.

Art. 3º. As ações da Campanha Educativa “Deixe tudo melhor do que você encontrou” compreenderão:

I – Realização de palestras com temas acerca:

a) da necessidade de preservação do meio ambiente e das consequências das práticas predatórias danosas ao meio ambiente;

b) dos benefícios e ganhos coletivos da não depredação dos equipamentos públicos e privados;

II – Fixação de placas educativas e cartazes em locais de ampla circulação, abordando o tema da Campanha.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.466 de 19 de maio de 2025, que “Cria a Campanha Educativa “Deixe tudo melhor do que você encontrou” no âmbito do município de Chapadinda-MA, e dá outras providências, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.466 de 19 de maio de 2025, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas